FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/81/2020 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre--Docência do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com base o programa do Curso de Fisioterapia - Área de Geriatria e Gerontologia, referente ao EDITAL ATAC/FM/40/2020, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. José Eduardo Pompeu

INÍCIO DO CONCURSO: 27 de janeiro de 2021 O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 27 de janeiro de 2021, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

## **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

EDITAL FMVZ N° 27/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODU-ÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sessão realizada em 16/12/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 11/12/2020, indicou o candidato Marcio Antonio Brunetto para receber o título de Professor Livre-Docente do Departamento de Nutrição e Produção Animal, no conjunto de Disciplinas "Nutrição e Criação de Cães e Gatos", "Nutrologia Canina e Felina" e "Processamento e Formulação de Alimentos para Cães e Gatos", conforme Edital FMVZ nº 23/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/10/2020, e dispositivos do Estatuto, Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e artigos 2° e 3° da Resolução nº 7955/2020, que define procedimentos para a realização de concurso público para outorga do título de Livre Docência, durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (novo coronavírus).

A Comissão Julgadora foi assim constituída:

Prof. Dr. Júlio César de Carvalho Balieiro – Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ-USP; Profa. Dra. Márcia Mery Kogika – Professora Associada Aposentada do Departamento de Clínica Médica da FMVZ-USP; - Prof. Dr. Eduardo Ferriolli - Professor Titular do Departa

mento de Clínica Médica da FMRP-USP; - Profa. Dra. Catarina Abdalla Gomide – Professora Associada do Departamento de Zootecnia da FZEA-USP;

- Prof. Dr. Luciano Trevizan — Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Agronomia da UFRGS.

O candidato obteve as seguintes notas pelos senhores

- Prof. Dr. Júlio César de Carvalho Balieiro - Prova Didática 10.0 (dez); Defesa de Texto Sistematizado: 10,0 (dez); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez) e Prova Escrita: 10,0 (dez). - Profa. Dra. Márcia Mery Kogika - Prova Didática 10,0

(dez); Defesa de Texto Sistematizado: 10,0 (dez); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez) e Prova Escrita: 10,0 (dez).

- Prof. Dr. Eduardo Ferriolli - Prova Didática 10,0 (dez); Defesa de Texto Sistematizado: 10,0 (dez); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez) e Prova Escrita: 10.0 (dez).

- Profa. Dra. Catarina Abdalla Gomide - Prova Didática 10.0 (dez); Defesa de Texto Sistematizado: 10,0 (dez); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez) e Prova Escrita: 10,0 (dez).

- Prof. Dr. Luciano Trevizan - Prova Didática 10,0 (dez); Defesa de Texto Sistematizado: 10.0 (dez): Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 10,0 (dez) e Prova Escrita: 10,0 (dez).

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

Joana Vasconcelos Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

## **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE** RIBEIRÃO PRETO

FDITAL ATAC/FORP 025/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDA-DE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem ODONTOPEDIATRIA I

1. Manejo do comportamento do paciente infantil. 2. Exame clínico em Odontopediatria.

3. Imaginologia em Odontopediatria.

5. Anestesiologia e Cirurgia em Odontopediatria. 6. Proteção Pulpar.

8. Tratamento endodôntico em dentes permanentes com rizogênese incompleta.

9. Tratamento endodôntico em dentes com vitalidade

10. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar. 11. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar

e lesão periapical. 12. Tratamento endodôntico de dentes decíduos.

13. Cárie de mamadeira (Cárie de acometimento precoce).14. Selantes de fossas e fissuras.

15. Dentística Restauradora em Odontopediatria. 16. Problemas periodontais em crianças e adolescentes.

ODONTOPEDIATRIA II 1. Traumatismo na dentição permanente.

2. Traumatismos na dentição decídua. 3. Reimplante dental.

4. Anomalias do desenvolvimento dental.

5. Disfunção temporomandibular e bruxismo em crianças

6. Erupção Dental.

8. Terapêutica em Odontopediatria.

10. Atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.

11. Uso de fluoretos em Odontopediatria.

Odontologia para Bebês.

ORTODONTIA PREVENTIVA I

1. Crescimento e desenvolvimento facial: crescimento da

base do crânio e crescimento do complexo naso-maxilar.

2. Desenvolvimento da dentição decídua. 3. Desenvolvimento da dentição mista.

4. Nomenclatura em Ortodontia.

5. Classificação das maloclusões e nomenclatura.

6. Etiologia das maloclusões: fatores extrínsecos.

Etiologia das maloclusões: fatores intrínsecos. 8. Hábitos bucais.

9. Mantenedores de espaço.

10. Recuperadores de espaço. 11. Mordida cruzada anterior.

12. Mordida cruzada posterior. 13. Diastemas.

ORTODONTIA PREVENTIVA II 1. Exame clínico.

Cefalometria radiográfica. 3. Traçado cefalométrico.

4. Pontos, linhas e planos cefalométricos.

5. Análise cefalométrica da disciplina de Ortodontia Pre-

6. Biomecânica dos movimentos dentários. ORTODONTIA PREVENTIVA III

1. Mordida aberta.

2. Sobremordida profunda. 3. Maloclusão de Classe II.

Maloclusão de Classe III.

5. Planejamento ortodôntico de casos clínicos da disciplina de Ortodontia Preventiva.

6. Noções sobre materiais ortodônticos e ortodontia cor-

**EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DESCRITIVA** 

1. Causalidade – "DAG" gráficos acíclicos diretos. 2. Amostragem (probabilística e não probabilística).

3. Inferência estatística (erro amostral, erro padrão e intervalo de confiança).

4. Teste de hipóteses, erro tipo I e tipo II. 5. Comparação de médias e de proporções por meio de simulações.

6. Correlação linear de variáveis.

7. Análise de regressão linear simples e multivariada com diagnóstico de pressupostos.

8. Analise de variância e diagnóstico de pressupostos. 9. Comparação de proporções — qui-quadrado.

10. Estudos experimentais e quasi-experimentos 11. Estudos observacionais: estudos de coorte (prospectiva e retrospectiva), caso-controle e transversais – vantagens desvantagens e aplicações dos estudos

12. Medidas de frequência de doenças (prevalência, incidência acumulada ou risco, taxa de incidência ou densidade de incidência)

13. Medidas de associação: odds ratio, risco relativo, razão

14. Ameacas a validade de um estudo: fatores de confusão. erro sistemático de informação, acaso.

15. Sensibilidade e especificidade de testes diagnósticos.

16. Concordância intra e inter-examinadores: kappa. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e nos artigos 2° e 3° da Resolução n° 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Direção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino; VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstan-ciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do nício do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa

sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

§ 7° - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/ uploads/2016/06/normas\_memorial.doc.

§ 8° - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax. § 9° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali

estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea

de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de: I - prova escrita: peso 1:

provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição: peso 4; IV - avaliação didática - prova pública oral de erudição: peso 2. § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das

§ 2° - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada. mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas:

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final. 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas: I - é de integral responsabilidade do candidato a disponi-

bilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso II - aos examinadores que estejam a distância será permiti-

do avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final. 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.

139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020. § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro

examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão. § 2° - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos. imediatamente anós tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação.

§ 4° - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5° - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador erno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 6° - As anotações efetuadas durante o período de consulta

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8° - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9° - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto

elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas

as seguintes normas:

Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova; II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por minador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão

prazo global de sessenta minutos 8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e

outros meios eletrônicos de participação a distância. § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no

conjunto de suas atividades, que poderão compreender: I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade: V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias. § 3° - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após

a obtenção do título de doutor. 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho ático do candidato.

§ 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de

participação a distância. § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo

156 do Regimento Geral da USP e com as seguintes normas: I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova:

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos: IV - cada examinador, após o término da prova de erudição

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital:

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxima-

das até a primeira casa decimal. 12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador

atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará

relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas. § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os

examinadores com os seus termos. § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-dora relatórios individuais de seus membros.

§ 3° - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final

mínima sete. 15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAc/FORP 026/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A ORTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLE-TIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLO-GIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29 de janeiro de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, com base nos programas das disciplinas de Diagnóstico; Estomatologia; Odontologia Legal; Odontologia Social e Saúde Coletiva; e Radiologia Básica, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DIAGNÓSTICO

maxilofacial e oral.

ESTOMATOLOGIA

e oral

1. Distúrbios do desenvolvimento da região maxilofacial

2. Anomalias dentárias e alterações dos dentes por fatores ambientais. 3. Pulpopatias. 4. Periapicopatias agudas e crônicas.

5. Cistos odontogênicos, não odontogênicos, pseudocistos. Crescimentos gengivais localizados e generalizados.

7. Lesões brancas da mucosa bucal. 8. Lesões pigmentadas da mucosa bucal. 9. Doencas inflamatórias autoimunes.

10. Turnores epiteliais benignos e malignos da região maxilofacial e oral. 11. Tumores mesenquimais benignos e malignos da região

12. Tumores odontogênicos. 14. Lesões fibro-ósseas 15. Doencas infecciosas: bacterianas, virais e fungicas.

1. Introdução à Estomatologia: conceitos relacionados à semiotécnica e propedêutica. 2. Anamnese e exame físico.

3. Aspectos e variações de normalidade da cavidade bucal. 4. Lesões fundamentais da mucosa bucal. 5. Exames complementares aplicados à Estomatologia:

5.1 Biópsia, citologia esfoliativa e punção aspirativa por agulha fina.

5.2 Exames hematológicos, bioquímicos e sorológicos. 6. Doenças sistêmicas de interesse odontológico:

6.1 Doenças cardiovasculares. 6.2 Doenças endócrino-metabólicas

6.3 Infecções sexualmente transmissíveis. 6.4 Hepatites virais. ODONTOLOGIA LEGAL

1. Exercício profissional lícito e ilícito em Odontologia. 2. Lei 5081/66: regulamenta o exercício da Odontologia

no Brasil. 3. Documentação odontológica. 4. Publicidade em Odontologia: Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Odontológica.

5. Responsabilidade profissional do cirurgião-dentista. 6. Campos de atuação e mercado de trabalho da Odonto-

logia Legal. 7. Identificação humana em Odontologia Legal. 8. Perícia Civil em Odontologia Legal

Traumatologia Forense. 10. A atuação da Odontologia Legal em desastres em

1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado 2. Políticas de Saúde 2.1. Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2. Política Nacional de Atenção Básica.

ODONTOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA

2.3. Política Nacional de Saúde Bucal. 2.4. Estratégia de Saúde da Família.

2.4.1 Equipe de Saúde Bucal. 3. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.

enças Bucais.

4. Planeiamento em Saúde. 4.1. Planeiamento em Saúde Bucal. 5. Estratégias Coletivas e Individuais para Controle das

5.1 Fluorterapia. 5.2. Tratamento Restaurador Atraumático.

6. Diagnostico em Saúde Bucal. 6.1. Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal. 6.2. Avaliação das Condições de Saúde Bucal.

6.3. Avaliação de Risco às Doenças Bucais. **ΒΑΡΙΟΙ ΟΘΊΑ ΒΆSICA** 1. Radiação X: Histórico, propriedades, produção e apli-

2. Radiobiologia e Radioproteção. 3. Sensores, filmes e processamento radiográfico.

4. Fatores que influenciam na formação da imagem radio-5 Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia dento-

6. Técnicas radiográficas extrabucais bidimensionais e ana-

tomia maxilomandibular. 7. Métodos de localização radiográfica. 8. Métodos avançados de diagnóstico por imagem em

Odontologia. 9. Princípios de interpretação radiográfica.

 Prescrição de exames de imagem em Odontologia. 11. Controle de qualidade em radiologia odontológica

**imprensaoficial** 



documento digitalmente